



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na especialidade “Professor de Educação Física” para realizar serviços no CRAS (Centro de Referência Social) do Município.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na especialidade “Professor de Educação Física” para realizar serviços no setor social, trabalhando na prevenção a riscos sociais e vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculo e valorização humana, com crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, e idosos, e também no grupo de famílias atendidas pelo CRAS (Centro de Referência Social), conforme quadro sintético abaixo:

| Item | Carga Horária | Meses | Descrição | Valor Mensal Estimado | Valor Total |
|------|---------------|----------|---|-----------------------|---------------|
| 01 | 30h semanais | 12 meses | <i>Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na especialidade “Professor de Educação Física” para realizar serviços no setor social, trabalhando na prevenção a riscos sociais e vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculo e valorização humana, com crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, e idosos, e também no grupo de famílias atendidas pelo CRAS (Centro de Referência Social)</i> | R\$ 3.091,66 | R\$ 37.099,92 |

1.1) Local: CRAS, localizada na Rua Oito, nº 650, Centro, cidade de Nova Canaã Paulista-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

1.2) Meta Física: O serviço do presente termo de referência será desenvolvido no CRAS da Secretaria Municipal de Políticas Sociais cabendo exclusivamente a secretaria a designação de horários, locais e frequências das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional contratado a partir do resultado deste procedimento administrativo, respeitados o limite mínimo de 30 (trinta) horas semanais de serviço prestado;

Os serviços deverão ser prestados no respectivo endereço da unidade requisitante, dentro do município e quando solicitado deverá acompanhar grupos em atividades externas e em eventos, podendo ser fora do município. Os respectivos endereços deverão ser repassados pela secretaria a medida da demanda.

- Esporadicamente, resguardado o interesse público devidamente justificado, o contratante poderá reembolsar a Contratada das despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, viagens, deslocamento, logística, dentre outras, quando a serviço do Município, desde que autorizada expressamente e devidamente comprovada às despesas mediante comprovantes fiscais emitidos em nome da Contratada ou de seu Preposto.

O não cumprimento da prestação de serviço nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do prestador de serviço subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. As empresas interessadas deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município.

1.3) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Nova Canaã Paulista, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.4) Dos serviços: Os serviços deverão ser realizados com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em atendimento ao Setor do CRAS, exercendo todas as funções relativas ao Setor já mencionado, executando, orientando os aspectos técnicos administrativos no âmbito da administração pública.

1.5) Da execução: A Contratada executará os serviços colocando à disposição da Contratante 01 (um) profissional desde que, vinculada a empresa contratada, executar os serviços de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 8h as 16h, ressalvada a alteração de horário pela Administração com a manutenção da carga horária, de acordo com a carga horária disponibilizado pelo Setor competente.

1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Josiane Ruiz Ramos – Gestora da Política Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

1.7) Justificativa: A execução do serviço acima elencado atenderá às necessidades dos usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Políticas Sociais através de atividades diversas pertinentes ao campo de atuação, com ênfase no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O professor de Educação física na função de facilitador social desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços sócio assistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. Por conseguinte irá promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos, possibilitando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, favorecendo o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. É possível que este profissional atue em parceria com o orientador social/professor social a fim de gerarem melhores resultados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos pela Secretaria.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na cláusula “1” deste Termo de Referência.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail licitação@novacanaapaulista.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor mensal, e total de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

5) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 30 de maio de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal